



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo TC nº 16100255-9

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Exercício: 2015

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Barreiros

Declaro que o documento 35 foi desentranhado nesta data pelo motivo abaixo:

Documentos inseridos em duplicidade.

Esta certidão substitui a documentação desentranhada.

JOSÉ ARTUR FILHO

Inspetoria Regional de Palmares

05/12/2017



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ARTUR FILHO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8aa8cc08-bb51-4897-831d-272d4d85f3c3